

LEI Nº 1.692/2018, em 20 de abril de 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.”

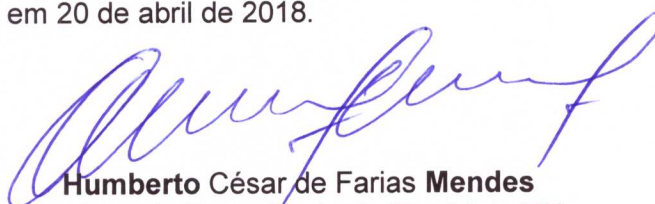
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1.682 de 22 de dezembro de 2017, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao crédito especial das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º. Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente segue no Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 20 de abril de 2018.



Humberto César de Farias Mendes
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista/PE